



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 07/11/2024

Secretaria Geral

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dá nome de “João Ferraz” à Rua 9, do Setor Industrial, desta Cidade, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** A Rua 9, do Setor Industrial, desta Cidade, passa a denominar-se “Rua João Ferraz”.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do local com a nova denominação, passando assim identificá-la em mapas, documentos e demais registros do Município e da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a denominação contida em Lei Municipal que instituiu a denominação ora revogada.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**Ver. ORLANDO OLIVEIRA SILVA**  
- Presidente -

**Ver. CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ**  
- Vice-Presidente -

**Ver. DALVINA IZABEL A. DE A. GUIMARÃES**  
- 1ª Secretária -

**Ver. ZILDERLEI NUNES FERREIRA**  
- 2º Secretário -